



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE RECURSOS HÍDRICOS
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
AUTO DE INFRAÇÃO Nº



CONFORME ARTIGO 70º 1º DA LEI FEDERAL Nº 9.605/1998 FOI CONSTADA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. O ARTIGO 3º DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008, FORAM IMPOSTAS AS SEGUINTE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

☐ ADVERTÊNCIA
☐ DESTRUIÇÃO/INUTILIZAÇÃO

☒ MULTA SIMPLES
☐ SUSPENSÃO DE VENDA / FABRICAÇÃO / ATIVIDADES

☐ EMBARGO

☐ MULTA DIÁRIA
☐ APREENSÃO

006311

(01) CPF/CNPJ 00541329243	(02) C. INDENT/TÍTULO DE ELEITOR / C PROFISSIONAL / PASSAPORTE 3525848 SSP/RR
(03) NOME DO AUTUADO RAFAEL AUGUSTO MESQUITA	(04) NATURALIDADE BOA VISTA - RR
(05) FILIAÇÃO ARCEL SALVADOR MESQUITA JUNIOR, DIANE THOMAS AUGUSTO MESQUITA	(06) ENDEREÇO RUA JOSE CELSITINO DA LUZ, 581
(07) TELEFONE	(08) BAIRRO OU DISTRITO MARI
(09) MUNICÍPIO / CIDADE BOA VISTA	(10) UF RR
(11) CEP 69307600	(12) DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO DESTRUIR DESMATAR, 13, 07 HECTARES DE FLORESTA NATIVA, FORA DA RESERVA LEGAL, SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. NA FAZENDA RANCHO W.

INFRAÇÃO DE ACORDO

(13) ART	INISO / ALINEA §	C/ARTIGO	INCISO/LINEA/§	(14) ART	INCISO/LINEA/§	C/ART.	INCISO/ALINEA§	(15)ART.	INCISO/ALINEA§	C/ART.	INCISO/ALINEA§
70	caput	—	—	5º	II	52	caput	—	—	—	—

(16) LEI
9.605/98

(17) DECRETO
6.514/08

(18) VALOR DA MULTA
14.000,00

(19) DESCRIÇÃO DAS DEMAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS

(20) COORDENAS DO LOCAL DA INFRAÇÃO
02° 27' 9,7" N
60° 09' 10,7" O

(21) MUNICÍPIO / CIDADE
BOA VISTA - RR

(22)

(23) HORA DA AUTUAÇÃO
11:00

(24) DATA DA AUTUAÇÃO
24/04/2025

(25) DATA DE VENCIMENTO DA MULTA

(26) VALOR DECLARADO DO BENS APREENDIDOS: R\$

(27) ASSINATURA DO AUTUADO
Rafael S. Mesquita

ARTIGO 113º O autuado poderá, no prazo de vinte dias, contado da data da ciência da autuação, oferecer defesa ou impugnação contra o auto de infração. Art. 96. Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dado ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa. I - pessoalmente; II - por seu representante legal; III - por carta registrada com aviso de recebimento; IV - por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço.

(28) ASSINATURAS E CARIMBOS DOS AUTUANTES

M. Sc. Fabrício Nunes de Freitas
Analista Ambiental/Fiscal

☐ 1º Via (Autuado) ☐ 2º Via (FEMARH/RR) ☐ 3º Via (MPE) ☐ 4º Via (Controle)